



## ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO PLENÁRIO DO TJM/RS

### SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO HÍBRIDA Nº 3.777, **DE 20/07/2022, ÀS 14H.**

**Em 20/07/2022, às 14h03min, verificada a existência de quórum regimental, foi aberta a Sessão Ordinária de Julgamento Híbrida do Plenário do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul, com a presença dos(a) Excelentíssimos(a) Desembargadores(a) Militares Presidente Dr. Amilcar Macedo, Cel. Paulo Mendes (Gab.03), Dr. Fernando Lemos (Gab.04), Cel. Fábio Duarte Fernandes (Gab.05) e Dra. Maria Moura (Gab.07), e, como representante ministerial, do Excelentíssimo Procurador de Justiça Dr. Gilberto Antonio Montanari, além da Ilma. Sra. Secretária de Plenário Bárbara Collares; **na qual, foram julgados os seguintes processos judiciais:****

#### **01) Apelação Criminal nº 0070149-74.2020.9.21.0002.(pedido de vista)**

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Dra. Maria Moura (Gab.07).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Fábio Duarte Fernandes (Gab.05).
- **Recorrente(s):** Sd. Samuel Suasnabas da Silva.
- **Recorrido(s/a/as):** Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as):** Fábio César Rodrigues Silveira (OAB/RS nº 34.049).
- **Acórdão:** O Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul decidiu, ante o empate estabelecido na votação, após voto-divergente do Eminentíssimo Des. Mil. Cel. Paulo Mendes, no sentido de "dar provimento ao recurso defensivo e, assim, absolver o apelante com fulcro no art. 439, alínea b (não constituir o fato infração penal), do CPPM", acompanhado pelo Des. Mil. Dr. Fernando Lemos, aguardar voto desempate do Presidente desta corte que requereu vista dos autos para proferir voto na próxima sessão. Ausentes, em razão do período férias regulamentares, os Exmos. Des. Mil. Cel. Sergio Brum e Cel. Rodrigo Mohr.

## 02) Apelação Criminal nº 0070453-76.2020.9.21.0001. (pedido de vista)

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Dra. Maria Moura (Gab.07).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Fábio Duarte Fernandes (Gab.05).
- **Recorrente(s):** Sd. Alan Vagner da Rosa Ferreira.
- **Recorrido(s/a/as):** Ministério Público.
- **Defensor(es/a/as) Público(s/a/as):** Fábio da Costa Nery (DPE nº 2.522.977).
- **Acórdão:** O Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul, acordou, por maioria, acolher o voto da Exma. Relatora Desa. Mil. Dra. Maria Moura, no sentido de "reformular a sentença recorrida para, aplicando ao caso o princípio do *in dubio pro reo*, absolver o réu por insuficiência probatória, na forma do artigo 439, alínea "e" do CPPM". Acompanharam o voto da Relatora os Exmo. Des. Mil. Cel. Paulo Mendes e Dr. Fernando Lemos. Vencido o voto-divergente do Exmo. Des. Mil. Cel. Fábio Duarte Fernandes, no sentido de "manter a sentença de primeira instância para condenar o réu à pena definitiva de 6(seis) meses de detenção, na forma do art. 319 do CPM, a ser cumprida em regime aberto". Ausentes, em razão do período férias regulamentares, os Exmos. Des. Mil. Cel. Sergio Brum e Cel. Rodrigo Mohr.

## 03) Apelação Criminal nº 0070118-57.2020.9.21.0001.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Fábio Duarte Fernandes (Gab.05).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Dr. Fernando Lemos (Gab.04).
- **Recorrente(s):** Sgt. Clébio Severo de Lima.
- **Recorrido(s/a/as):** Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as):** Roberto Meza Pereira (OAB/RS nº 18.118).
- **Acórdão:** O Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul decidiu, após o voto do Exmo. Relator Des. Mil. Cel. Fábio Duarte Fernandes, no sentido de "negar provimento a apelação", acompanhado pelo Revisor Des. Mil. Dr. Fernando Lemos, aguardar voto-vista da Exma. Desa. Mil. Dra. Maria Moura. Aguarda para manifestação o Des. Mil. Cel. Paulo Mendes. Ausentes, em razão do período férias regulamentares, os Exmos. Des. Mil. Cel. Sergio Brum e Cel. Rodrigo Mohr.

## 04) Apelação Criminal nº 0070478-17.2019.9.21.0004.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Dr. Fernando Lemos (Gab.04).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Paulo Mendes (Gab.03).
- **Recorrente(s):** Sgt. RR. Lauro Inácio Schlindwein.
- **Recorrido(s/a/as):** Ministério Público.
- **Defensor(es/a/as) Público(s/a/as):** Rafael Fernando Susin (DPE), Felipe Facin Lavarda (DPE nº 2.612.593) e Fabio da Costa Nery (DPE nº 2.522.977).

- **Acórdão:** O Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul acordou, por unanimidade, dar parcial provimento à apelação para fixar o regime inicial aberto para o cumprimento da pena, vencido o Des. Mil. Cel. Paulo Mendes que manteve regime inicial fechado para o cumprimento da reprimenda. Ausentes, em razão do período férias regulamentares, os Exmos. Des. Mil. Cel. Sergio Brum e Cel. Rodrigo Mohr e, em razão de agenda externa, o Des. Mil. Cel. Fábio Duarte Fernandes.

#### **05) Apelação Criminal nº 0070235-45.2020.9.21.0002.**

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Dr. Fernando Lemos (Gab.04).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Paulo Mendes (Gab.03).
- **Recorrente(s):** Sgt. Rudson Rogério Bueno Vieira.
- **Recorrido(s/a/as):** Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as):** Arlei Dias dos Santos (OAB/RS nº 27.436).
- **Acórdão:** O Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul acordou, por unanimidade, negar provimento à apelação. Ausentes, em razão do período férias regulamentares, os Exmos. Des. Mil. Cel. Sergio Brum e Cel. Rodrigo Mohr e, em razão de agenda externa, o Des. Mil. Cel. Fábio Duarte Fernandes.

#### **06) Embargos Infringentes e de Nulidade na Apelação Criminal nº 0070190-75.2019.9.21.0002.**

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Dra. Maria Moura (Gab.07).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Fábio Duarte Fernandes (Gab.05).
- **Recorrente(s):** Sd. Douglas Badek Silva.
- **Recorrido(s/a/as):** Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as):** Fabrício Leão da Silva (OAB/RS nº 51.747).
- **Assistente de Acusação:** Gabriela Varela de Jesus (OAB/RS nº 74.827).
- **Acórdão:** O Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul acordou, por unanimidade, não conhecer o recurso de embargos infringentes por intempestividade. Ausentes, em razão do período férias regulamentares, os Exmos. Des. Mil. Cel. Sergio Brum e Cel. Rodrigo Mohr.

#### **07) Apelação Criminal nº 0070148-86.2020.9.21.0003.** (retirado de pauta)

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Fábio Duarte Fernandes (Gab.05).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Dr. Fernando Lemos (Gab.04).
- **Recorrente(s):** Ministério Público.
- **Recorrido(s/a/as):** Sgt. Gualsir Vicente Candaten.

- **Advogado(s/a/as):** Tiago Carijo da Silva (OAB/RS nº 99.434).
- **Acórdão:** Processo retirado de pauta.

Em 20/07/2022, às **15h40min**, foi encerrada a **Sessão Ordinária de Julgamento Híbrida** do Plenário do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul.

Não havendo impugnação, foram aprovadas as Atas das Sessões Ordinárias de Julgamento **Virtual** e **Híbrida** da semana anterior.

**Ilma. Sra. BÁRBARA COLLARES,**  
**Secretária de Plenário do TJM/RS.**

**Exmo. Des. Mil. Dr. AMILCAR MACEDO,**  
**Presidente do TJM/RS.**

Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul  
[www.tjmrs.jus.br](http://www.tjmrs.jus.br)

---

The logo for Justiça Militar features a stylized blue figure with arms raised, followed by the text "Justiça Militar" in a blue serif font.

Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul  
[www.tjmrs.jus.br](http://www.tjmrs.jus.br)

---

The logo for Justiça Militar features a stylized blue figure with arms raised, followed by the text "Justiça Militar" in a blue serif font.